

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019 – Nº 1299

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETOS**

DECRETO Nº 4004, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA A SRA. IDAILCE GOBBI VANINI DO CARGO COMISSIONADO DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. **IDAILCE GOBBI VANINI** pela Secretaria Municipal de Educação, do Cargo Comissionado Diretor Escolar – C, da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Alzira Gomes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/07/2019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 4005, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA A SRA. GÉLIA CABRAL CEREZA NO CARGO COMISSIONADO DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **GÉLIA CABRAL CEREZA** pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer o Cargo Comissionado Diretor Escolar – C, da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Alzira Gomes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para **AQUISIÇÃO DE TOALHA PAPEL**, para utilização nas unidades básicas de saúde e departamento administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades constantes em manter as condições de higiene nos locais de atendimento, ainda foi realizado procedimento licitatório, cuja sua abertura foi declarada deserta, bem como sua reabertura.. Com início em 29/08/2019 e término em 31/12/2019, com valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Vargem Alta/ES, 29 de agosto de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMVA

#### EDITAL Nº 042/2019

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de 16/02/2018**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2018, de 02/04/2018**, prorrogado através do Edital nº 035/2019, de 01/04/2019, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **30 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019**, no horário de 12:00 as 17:00h, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme a seguir:

- a) Carteira de Identidade – *cópia*
- b) CPF – *cópia*
- c) Título de Eleitor – *cópia*
- d) Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – *cópia (caso possua)*
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) – *cópia*
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil – *cópia*
- h) Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual) – *cópia*
- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo – *cópia*
- j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – mínimo categoria D (para o cargo de motorista) – *cópia*
- k) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para os cargos obrigatórios)
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- n) Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site [www.tj.es.gov.br](http://www.tj.es.gov.br))
- o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade – *cópia*
- p) Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade – *cópia*
- q) Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade
- r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) (o modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.)
- s) Declaração de bens (*original*) (o modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.)
- t) 1 foto (3x4) atual.

**Os documentos a serem apresentados por meio de “CÓPIA”, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada em cartório notarial.**

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – Serviço de Medicina do Trabalho, no prazo de 15 (quinze dias) a partir da data limite de entrega da documentação acima. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);

- Glicemia (*para todos os cargos*)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1905/1904/1930 – 28 99956 3044.

QUADRO GERAL		
Cargo: Auxiliar de Sala		
Classificação	Inscrição	Nome
48	085	GILCÉIA DOS SANTOS

Vargem Alta, 29 de agosto de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

## IPREVA

**PORTARIA Nº 15/2019, de 23 de agosto de 2019.**

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A JOSÉ VITURINI RIGOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À JOSÉ VITURINI RIGOTE – beneficiário cônjuge**, a partir de **09/08/2019**, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, proveniente da servidora pública falecida, **LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE** – CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 08, do plano de carreiras e vencimentos dos

servidores públicos municipais, nomeada pelo Decreto nº 1014/2006, de 14 de junho de 2006.

Art. 2º - A fixação de proventos é integral, e o reajustamento do benefício, conforme o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, será na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09/08/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 016/2019-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 23 de Agosto de 2019.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **IDAILCE GOBBI VANINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **IDAILCE GOBBI VANINI** – CARGO: **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III – referência 08**, da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Vargem Alta, nomeada pela Portaria nº 082 de 03 de fevereiro de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, a contar de **01/08/2019**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2019**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 017/2019-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2019.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARLETE MARIA GRILLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA –

IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **MARLETE MARIA GRILLO**, CARGO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Grupo II, Subgrupo A, Referência 21** –, nomeada pela Portaria nº 002, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho de 2005, e Art. 127 A, da Lei Complementar nº 08, de 03 de maio de 2002, a contar de **01/07/2019**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/07/2019**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a portaria nº 014/2019, de 10 de julho de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1268.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**GEFERSON JÚNIOR GABRIEL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)